TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISO TIPO GRANILITE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

( ) CONTRATAÇÃO DELEGADA
( ) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
( ) LICITAÇÃO
(X) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 019.8921.2026.0074126-33)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento e manutenção de piso tipo granilite da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Vitória da Conquista.

1.1.1

As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO							
ITEM	**CÓDIGO SIMPAS**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PERIODICIDADE**	**UNID**	**TOTAL (M²)**	**OBSERVAÇÃO**	
01	03.14.00.00109383-5	REMOCAO DE SUJIDADE, em piso, com uso de removedor e aplicacao de duas camadas de selador e quatro demaos de cera acabamento.	Execução única em toda a unidade.	M²	853,34		Execução em única aplicação em toda a unidade, conforme liberação e disponibilidade dos ambientes.
02	03.14.00.00109382-7	LAVAGEM DE PISO, com uso de detergente neutro e aplicacao de uma ou duas demaos de cera acabamento.	Nas áreas críticas: execução mensal. Nas áreas semicríticas e não críticas: execução a cada 60 dias.	M²	2.801,14		• Execução mensal, com manutenção semanal, sem contabilização dessa manutenção na metragem quadrada contratada. • A manutenção semanal nas áreas críticas deverá contemplar a aplicação de, no mínimo, uma demão

							de acabamento, visando à conservação do piso durante toda a vigência contratual.

1.1.2 Criticidade das áreas (m²)

CRÍTICA	SEMICRÍTICA	NÃO CRÍTICA
547,23 m²	101,34 m²	204,77 m²

Área total: 853,34 m².

1.2 Prazo de vigência

O prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses, contados da:

( ) assinatura do Contrato
(X) subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS

observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização dos serviços de tratamento e manutenção de piso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Vitória da Conquista, tendo em vista que a unidade encontra-se há considerável período sem a devida manutenção especializada.

Tal situação ocorreu em razão de a UPA não ter sido contemplada no processo licitatório vigente nº 019.8924.2020.0089683-05, o qual abrangia apenas outras unidades do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista.

Em decorrência disso, a unidade permaneceu sem cobertura contratual específica para execução periódica dos serviços de tratamento de piso, ocasionando desgaste acentuado do revestimento e comprometimento das condições adequadas de conservação, higiene e segurança dos ambientes.

Ressalta-se, ainda, que já se encontra em andamento novo processo licitatório para contratação continuada dos serviços de tratamento e manutenção de piso, sob o nº 019.8921.2025.0210737-34, no qual a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) já foi devidamente incluída no planejamento contratual.

Dessa forma, a presente contratação possui caráter transitório, objetivando assegurar a manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação e segurança até a conclusão do processo licitatório em andamento e a efetiva formalização da nova contratação continuada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de remoção de sujidade, aplicação de selador, enceramento e manutenção periódica do piso tipo granilite da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Vitória da Conquista, garantindo melhores condições de higiene, conservação, segurança e durabilidade do revestimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1

A contratada deverá utilizar produtos adequados ao ambiente hospitalar, obedecendo às normas sanitárias e ambientais vigentes, promovendo o correto descarte de resíduos oriundos da execução dos serviços.

4.2 Vistoria

4.2.1

Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, a empresa interessada poderá realizar vistoria técnica nas instalações da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Vitória da Conquista, mediante agendamento prévio junto à Coordenação de Manutenção Predial.

4.2.2

O agendamento poderá ser realizado através do telefone (77) 3229-2479 ou pelo e-mail chvc.predial@saude.ba.gov.br.

4.3 Subcontratação

4.3.1

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia

4.4.1

Não haverá exigência de garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução

5.1.1

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma articulada com a Coordenação de Manutenção Predial da unidade.

5.1.2

Os serviços deverão ser executados preferencialmente em horários que minimizem impactos nas rotinas assistenciais da unidade hospitalar.

5.1.3

A empresa deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, utensílios, mão de obra e insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

5.1.4

Os produtos utilizados deverão ser apropriados para ambientes hospitalares, não podendo apresentar odor forte, manchas ou risco aos usuários da unidade.

5.1.5

Os serviços deverão contemplar:

- remoção de sujeiras impregnadas;
- aplicação de selador;
- aplicação de cera acabamento;
- lavagem periódica;
- manutenção preventiva do brilho e conservação do piso.

5.2 Local da execução

Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h
Av. Filipinas, S/N – Bairro Jardim Guanabara
Vitória da Conquista – Bahia
CEP: 45.025-300

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1

A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela Coordenação de Manutenção Predial do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista.

6.2

A contratada deverá atender prontamente às solicitações da fiscalização, promovendo correções ou adequações necessárias sem ônus adicional para a Administração.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.1.1

Os serviços serão recebidos provisoriamente após a execução, mediante verificação da conformidade pela fiscalização.

7.1.2

O recebimento definitivo ocorrerá após comprovação da adequada execução dos serviços.

7.2 Pagamento

7.2.1

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1

A seleção será realizada mediante:

(X) Contratação Direta – Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Habilitação Jurídica

Conforme legislação vigente.

8.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Conforme legislação vigente.

8.2.3 Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto contratado;

b) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

c) Comprovação de registro ativo no CREA, quando aplicável.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da unidade.

10. ANEXOS

10.1

Integram este Termo de Referência:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando aplicável.

Vitória da Conquista, 25 de agosto de 2026

_____

Janiny Santos Sirqueira
Coordenadora de Manutenção Predial

Documento assinado eletronicamente por **Janiny Santos Sirqueira**, **Coordenador III**, em 25/08/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00140890275** e o código CRC **831AD4B3**.